



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Avenida Prestes Maia, 733, 14º andar, sala 1407 - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001

Telefone: (11) 2113-2565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fazenda.gov.br>

PROCESSO nº 10880.102812/2018-11

CONTRATO nº 001/2019

PREGÃO nº 16/2018

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A
EMPRESA POWER SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA EIRELI. PREGÃO Nº 16/2018.**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, **Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1216894, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA/SP 6.459/2022, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 54.506.589/0001-23, com sede na Rua Guaianases, nº 1041, Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº xxx.257.538-xx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xx.167.xxx, expedida pela SSP/SP, e pela **Sra. AIDA CHAMMAS DA ROCHA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF nº xxx.162.548-xx e portadora da cédula de identidade RG nº xx.070.xxx, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.102812/2018-11, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer referencial, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **5,03%** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65, I, alínea "b", e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de **33,86%**, percentual este que advém da redução atual, indicada no item 1.1.

1.3. Serão suprimidos sete postos de trabalho lotados no prédio da PSFN/Osasco, a partir de 01/09/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passa de 1.059.121,87 para **R\$ 997.796,32** (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), e o valor total anual passa de 12.709.462,41 para **R\$ 11.973.555,83** (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP

Documento assinado digitalmente

LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES

POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Documento assinado digitalmente

AIDA CHAMMAS DA ROCHA

POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe - Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 08/12/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 08/12/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 08/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30119531** e o código CRC **AA38C537**.
